



PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 02/2023

A VASQUES AGÊNCIA DE ESTÁGIOS LTDA (SUPER ESTÁGIOS) usando das atribuições conferidas pelo contrato nº CONTRATO (11.732/23, PROCESSO 11.230/22, celebrado entre esta Agência e a Prefeitura Municipal de Bauru nos termos preconizados pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo *On-line* para credenciamento de estagiários de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
2. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.
4. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
5. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no **Capítulo II** deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

CAPÍTULO II - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Estágio
Técnico em Administração	01	Ensino Técnico na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize).	20h - R\$ 406,56 ou 30h - R\$ 609,88	R\$ 733,33 (Vale Alimentação) + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Técnico em Recursos Humanos	01				
Administração	01				
Ciências Biológicas	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize).			
Design	01				
Direito	01				
Engenharia Civil	01				
Educação Física	01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



Gestão de Recursos Humanos	01				
História	01				
Meteorologia	01				
Pedagogia	01				
Nutrição	01				
Psicologia	01				
Rádio e TV	01				
Medicina Veterinária	01				

Notas:

¹**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013 e alterações posteriores).

²**Benefícios:** Vale Alimentação (Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.525/22) + Vale Transporte (Lei nº 4.214/97, Decreto nº 11.637/11, e Decreto nº 16.011/2022).

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **Capítulo II** deste Edital.

2. As inscrições e provas *on-line* serão recebidas somente via *internet*, pelo site: www.superestagios.com.br **das 00h do dia 01/09/2023 até as 12h (horário de Brasília) do dia 15/09/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da **SUPER ESTÁGIOS** www.superestagios.com.br e realizar o seu cadastro como estudante no **PORTAL DO ESTUDANTE, "CADASTRAR"**.

2.2 Após realizar o seu cadastro como estudante, deverá acessar na página principal o campo **PROCESSOS SELETIVOS**, Ir para a **página de processos**, e selecionar o campo descrito como **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**.

2.3 Localize a vaga com a descrição do seu curso e clique na opção **PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**.

3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que formalize o pedido por *e-mail* para estagios.bauru@superestagios.com.br dentro do período de inscrição determinado no **item 2** do presente capítulo e desde que não tenha iniciado a prova *on-line*. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.1 Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova *on-line*, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.2 Não será possível alterar o *e-mail* e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3 O *e-mail* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a), sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a SUPER ESTÁGIOS do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e corretamente.

3.6 O não recebimento da comunicação por *e-mail* dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informação de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas e/ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a)



candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no *site* da SUPER ESTÁGIOS.

4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no *site* da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br), na área de PROCESSOS SELETIVOS, e as convocações deverão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Município de Bauru (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>).

5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá formalizar por e-mail para estagios.bauru@superestagios.com.br sua solicitação.

5.1 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru e a SUPER ESTÁGIOS, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

7. Os candidatos deverão estar matriculados e cursando os cursos previstos no **Capítulo II** deste Edital, cuja situação será comprovada no ato da convocação por meio de declaração escolar atualizada emitida no máximo há 30 dias.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". (Lei Municipal nº 7.439/2021).

4.2 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

4.2.1 O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 5 deste capítulo deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12



meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.1, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

7. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

7.1 O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

9. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

10. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Capítulo II** terá sua inscrição anulada.

CAPÍTULO V – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva On-line**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	30	Eliminatório e Classificatório	03 (três) minutos por questão
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	10			

2. O Processo Seletivo será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva On-line**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva**: de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e terá duração de **até 3 (três) minutos por questão**.

CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. As inscrições e a prova *on-line* serão realizadas gratuitamente das **00h do dia 01/09/2023 até as 12h (horário de Brasília) do dia 15/09/2023**.



2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova *on-line*.
3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados durante a inscrição.
4. A Prefeitura Municipal de Bauru e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizam por inscrições e provas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. O(a) candidato(a) terá até 03 (três) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
 - 5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5, esta não poderá mais ser acessada.
 - 5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
6. A desconexão por qualquer outro motivo, acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
7. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
8. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova *on-line* será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
9. A prova será randômica e realizada de forma *on-line*, no período estabelecido no item 1 deste Capítulo.
10. Orientações antes do início da prova:
 - 10.1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - 10.2. Procure um local tranquilo e silencioso;
 - 10.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - 10.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;
 - 10.5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador.
11. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) **não** poderá:
 - 11.1. **Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;**
 - 11.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 10 e 11, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
14. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que **tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.**
15. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) Maior Idade;
 - b) Maior Nota de Língua Portuguesa;
 - c) Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
 - d) Maior Nota de Matemática.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO

1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela SUPER ESTÁGIOS, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.superestagios.com.br).
2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **25 de setembro de 2023**.



3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **02 de outubro de 2023**.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **18 de setembro de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br), entrar com *login* e senha, clicar em "Histórico de Seleção" no menu esquerdo, localizar a vaga do processo em questão e clicar no olho da coluna de "gabarito".
2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **19 de setembro 2023**, para o endereço estagios.bauru@superestagios.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico (ANEXO 3) preenchido com todos os dados.
3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
6. A decisão da banca examinadora da SUPER ESTÁGIOS será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico estagios.bauru@superestagios.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF), no dia **26 de setembro de 2023**.
9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso de recurso, revisão de recurso e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não comparecer/contatar no prazo e local estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pela SUPER ESTÁGIOS;
 - c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. O candidato convocado deverá anexar no site da SUPER ESTÁGIOS, através do seu *login* e senha de acesso, no prazo de 10 (dez) dias corridos/consecutivos, na forma que vier a ser requerido, os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o curso, o ano/termo do curso.
5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.



6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

CAPÍTULO X – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo IX, Item 4** deste Edital.

2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da classificação definitiva, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

4. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

5. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da SUPER ESTÁGIOS e da Prefeitura por *e-mail*, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

6. A SUPER ESTÁGIOS e a Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

- 6.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 6.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a SUPER ESTÁGIOS e a Prefeitura Municipal de Bauru a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7. DADOS PESSOAIS

7.1. A SUPER ESTÁGIOS respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

7.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, *e-mail*, telefone res.,



telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela SUPER ESTÁGIOS e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Bauru, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br) e no Diário Oficial do Município de Bauru (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

8. SEGURANÇA DOS DADOS

8.1. A SUPER ESTÁGIOS se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela SUPER ESTÁGIOS e pela Prefeitura Municipal de Bauru.

10.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie *e-mail* para estagios.bauru@superestagios.com.br (no *e-mail* deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar *e-mail* relatando a dificuldade até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

Matemática: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.



**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova <i>on-line</i> .	De 01/09/2023 até as 12h do dia 15/09/2023
Publicação do gabarito e do espelho de prova provisório.	18/09/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	19/09/2023
Publicação da classificação provisória.	25/09/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	26/09/2023
Publicação da classificação definitiva.	02/10/2023



CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO